



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## Lei nº. 625/2.001

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a outorgar título de propriedade aos possuidores de terrenos no lugar denominado “Vila Pavão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar título de propriedade aos possuidores de terrenos no lugar denominado “Vila Pavão”, mesmo quando a área ocupada não atingir a medida determinada na lei municipal vigente.

*Parágrafo único.* O título será outorgado aos possuidores, comprovadamente, residentes no local e com domicílio eleitoral no Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
-DIRCEU URBANO PEREIRA-  
Presidente

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL  
dia: 21/12/01 pg. \_\_\_\_\_